

	Comissão Intergestores CIR Sudoeste II	 GOVERNO DE GOIÁS	 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Resolução nº. 08/2023 – CIR Sudoeste II

Jataí, 14 de Fevereiro de 2023.

**Os Coordenadores da Comissão Intergestores
Macrorregião Sudoeste, no uso de suas
atribuições regimentais que lhes foram
conferidas e considerando:**

1. A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Termo de Compromisso de Gestão Municipal;
2. Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A portaria GM/MS Nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Resolução nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
5. A Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
6. As discussões e pactuações ocorridas na reunião da CIR Sudoeste II – Jataí na data 13 (treze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

RESOLVE:

Art. 1º – Em reunião CIR Sudoeste II – Jataí, realizada em 13 (treze) de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três), foi aprovado a indicação para a composição do Grupo Técnico de saúde Bucal instituído pela resolução CIB nº243/18, dos profissionais:

	<p align="center">Comissão Intergestores CIR Sudoeste II</p>	<p align="center">  GOVERNO DE GOIÁS </p>	<p align="center">  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL </p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Coordenadora do NEP: PAMELLA RENATA FARIA SANTOS SILVEIRA
Telefone: (64) 99301-3160
E-mail: nepcpa2023@gmail.com
- Assessoria Técnica para ações de integração Ensino – Serviço – Comunidade:
MARIA ALICE GONÇALVES MACHADO.
Telefone: (64) 99671-1182
E-mail: mariaalice.ma162@gmail.com
- Assessoria Técnica para ações de qualificação e formação dos trabalhadores e
gestores da Secretaria Municipal de Saúde: FÁBIO JÚNIOR DE ANDRADE
Telefone: (64) 99984-5210
E-mail: fja.saude@gmail.com

Art. 2º – Esta resolução entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II



FÁBIO JUNIO SANDOVAL SILVA
VICE COORDENADOR CIR SUDOESTE II

RS Sudoeste II – Rua da Liberdade nº. 224, V. Santa Maria - CEP 75.800-091, Fones: (64) 3631-0344 / 3636-7063.
cirsudoeste2@gmail.com